



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.816, DE 07 DE MAIO DE 2019

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para as Obras de conclusão de Construção da Creche Municipal:

Local: 02.08 SECRET. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER
02.08.12 CRECHE MUNICIPAL
12.365.0004.2040 – Recursos Transf.Quota Salário Educação
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 111.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes das anulação da seguinte dotação orçamentária:


Local: 02.08 SECRET. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER
02.08.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 161 -12.361.0004.2040 – Recursos Transf.Quota Salário Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 111.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 07 de Maio de 2019


DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo